PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Junqueirópolis

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado anexo, expedido nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Feito nº 1500124-14.2021.8.26.0311 desta comarca, que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS move contra PEDRO CLAUDIO DA ROCHA - ESPÓLIO, procedi a penhora sobre o bem indicado pela exequente, conforme descrição abaixo:
- Os direitos que o executado possui sobre um imóvel urbano compreendendo o lote nº 08 (oito) da quadra nº 10 (dez), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Junqueirópolis" "AII" "Jardim dos Pássaros", situado nesta cidade e comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, medindo 4,40 m (quatro metros e quarenta centímetros) em reta e 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) em curva, com raio de 9,00 m (nove metros), de frente para a Rua das Perdizes, confrontando de quem da rua olha para o terreno, pelo lado direito onde mede 20,00 m (vinte metros) com o lote nº 07 (matrícula 10.440, desta serventia), pelo lado esquerdo onde mede 11,00 (onze metros) com a Rua São Salvador, com a qual faz esquina, e pelos fundos onde mede 13,40 (treze metros e quarenta centímetros) com o lote nº 09 (matrícula nº 10.442, desta serventia), todos da mesma quadra, perfazendo uma área territorial de 250,62 metros quadrados. Existindo construída sobre o imóvel uma unidade habitacional com frente para a Rua das Perdizes, nº 615, com a área de 35,72 metros quadrados de área construída.
Feita a penhora, nomeei como fiel depositária, a representante do executado PEDRO CLAUDIO DA ROCHA – ESPÓLIO, na pessoa de CLEONICE GALDINO DA SILVA, que aceitou o encargo, prometendo bem e fielmente cumpri-lo, na forma e sob as penas da lei, tendo sido intimada a não abrir mão do depósito até posterior deliberação do MM. Juiz de Direito desta comarca. Em seguida, lavrei este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pela depositária.

DÍLIA MARA TREVELIN SILVA
Oficial de Justiça
M.T.J.351.502-7

CLEONICE GALDINO DA SILVA
Depositário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 09/06/2025 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500124-14.2021.8.26.0311 e código 6VE8odul.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNQUEIRÓPOLIS
FORO DE JUNQUEIRÓPOLIS
VARA ÚNICA
Rua Porto Alegre, 1230, ., Centro - CEP 17890-017, Fone: (18) 3841-8640, Junqueiropolis-SP - E-mail: junqueiropolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1500124-14.2021.8.26.0311**
Classe - Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS**
Executado:	**Pedro Claudio da Rocha - Espolio**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Dilia Mara Trevelin Silva (27039)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 311.2025/002579-5, dirigi-me nesta cidade e comarca, ao endereço constante no mandado (dia 27/05) e, aí sendo, após as necessárias diligências e formalidades legais, PROCEDI A PENHORA sobre o bem indicado pela exequente, conforme Auto de Penhora anexo e, levando em consideração a localização, as benfeitorias, o estado de conservação, o valor de mercado, etc., fica o bem penhorado ***avaliado em R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)***, bem como INTIMEI o executado PEDRO CLÁUDIO DA ROCHA - ESPÓLIO, na pessoa da representante CLEONICE GALDINO DA SILVA, da penhora e avaliação realizadas e do prazo de 30 (trinta) dias para apresentar embargos, caso queira; a qual de tudo bem ciente ficou após a leitura, recebeu a contrafé que lhe ofereci e exarou o seu ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Junqueiropolis, 28 de maio de 2025.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DILIA MARA TREVELIN SILVA, liberado nos autos em 09/06/2025 às 11:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500124-14.2021.8.26.0311 e código loXke0pR.